

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2020**

**VALIDADE: 12 (doze) meses.**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2020, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio 2000, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “**EBC**”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº 147, de 05 de maio de 2020, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**, brasileiro, casado, radialista, portador da Carteira de Identidade nº 725793 SSP/DF e do CPF/MF sob o nº 317.182.561-91, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 18/2020**, objeto do **Processo EBC nº 1137/2018**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição de ferramentas, maletas e instrumentários técnicos, adotado pelo Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades da EBC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, SUAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, E DO PREÇO**

**2.1.** O(s) item(s) abaixo especificado(s) foram adjudicado(s), no valor total global de **R\$ 9.458,92 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, ao Licitante: **LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**, situado à RUA FRANCISCO NUNES, 549, REBOULAS, CURITIBA/PR, CEP nº 80.215-000, telefone nº (041) 3015-5696, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.777.255/0001-87, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) **GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**, portador(a) do RG nº 3.347.289-7 SSP-PR e CPF nº 648.223.039-34, e-mail: [lumen@lumencsm.com.br](mailto:lumen@lumencsm.com.br)//[comercial@lumencsm.com.br](mailto:comercial@lumencsm.com.br).

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900  
Brasília -DF – Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

1  
GISLENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO  
:64822303934

Assinatura digitalizada por GISENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO  
Data: 2020.12.23 14:58:14  
CPF: 64822303934  
Assinatura: GISENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO  
Data: 2020.12.23 14:58:14  
CPF: 64822303934

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca, modelo e Ref.	QTD.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
12	FERRO DE SOLDA 110 V, FERRO DE SOLDA COM POTÊNCIA DE 50 W, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA MÁXIMA DE 510°C, COM CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL, PONTA TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO.	WORKER / 50 W / 8207.50.19	98	35,54	3.482,92
79	VENTOSA DUPLA EM PLÁSTICO, COM CORPO INJETADO EM ABS, COM SISTEMA DE SUÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG.	WORKER / DUPLA / 8205.70.00	12	58,00	696,00
84	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LUPA DE BANCADA, PARA USO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO, 6W DE POTÊNCIA, AUMENTO DE 5X, BRAÇO EXTENDIDO DE ~1M, POSSUIR BRAÇO ARTICULADO PARA FIXAÇÃO EM BANCADA.	LORBEN / BANCADA / 8715.00.00	12	440,00	5.280,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 9.458,92</b>

\*Especificações conforme cópia da proposta anexa à Ata.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de homologação da licitação, com início em **15 de dezembro de 2020** e término em **14 de dezembro de 2021**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais

SCS Quadra 08, Edifício Venâncio Shopping, Bloco "B-50/60", 1º subsolo - CEP 70333-900  
Brasília -DF - Caixa Postal 08840 | Telefone: (61) 3799-5656 e 5654.

2  
Anexo 02 - Ata de Registro de Preços  
GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO  
CPF: 048.223.039/34  
OBS: Este documento é uma cópia autenticada do original. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <https://www.portaltransparencia.gov.br>  
Data: 2020.12.14 09:23:42  
Folha: 02 de 02

requisitos do Decreto nº 7.892/2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da **EBC** e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento das ferramentas, inclusive durante o período de garantia.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS.**

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços, devidamente comprovado, cabendo a EBC, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com o resultado registrado na Ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020, não houve Licitante interessado na formação de cadastro de reserva para os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens 14, 15, 16 e 17 do Edital como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital Pregão Eletrônico SRP Nº 18/2020, a proposta do Licitante que

apresentou os menores preços na etapa de lances e a Ata de realização da sessão pública do Pregão.


**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2020.

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**  
Contratante.

  
**ALEXANDRE HENRIQUE GRAZIANI JUNIOR**  
Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

  
**RONI BAKSYS PINTO**  
Diretor – Geral.

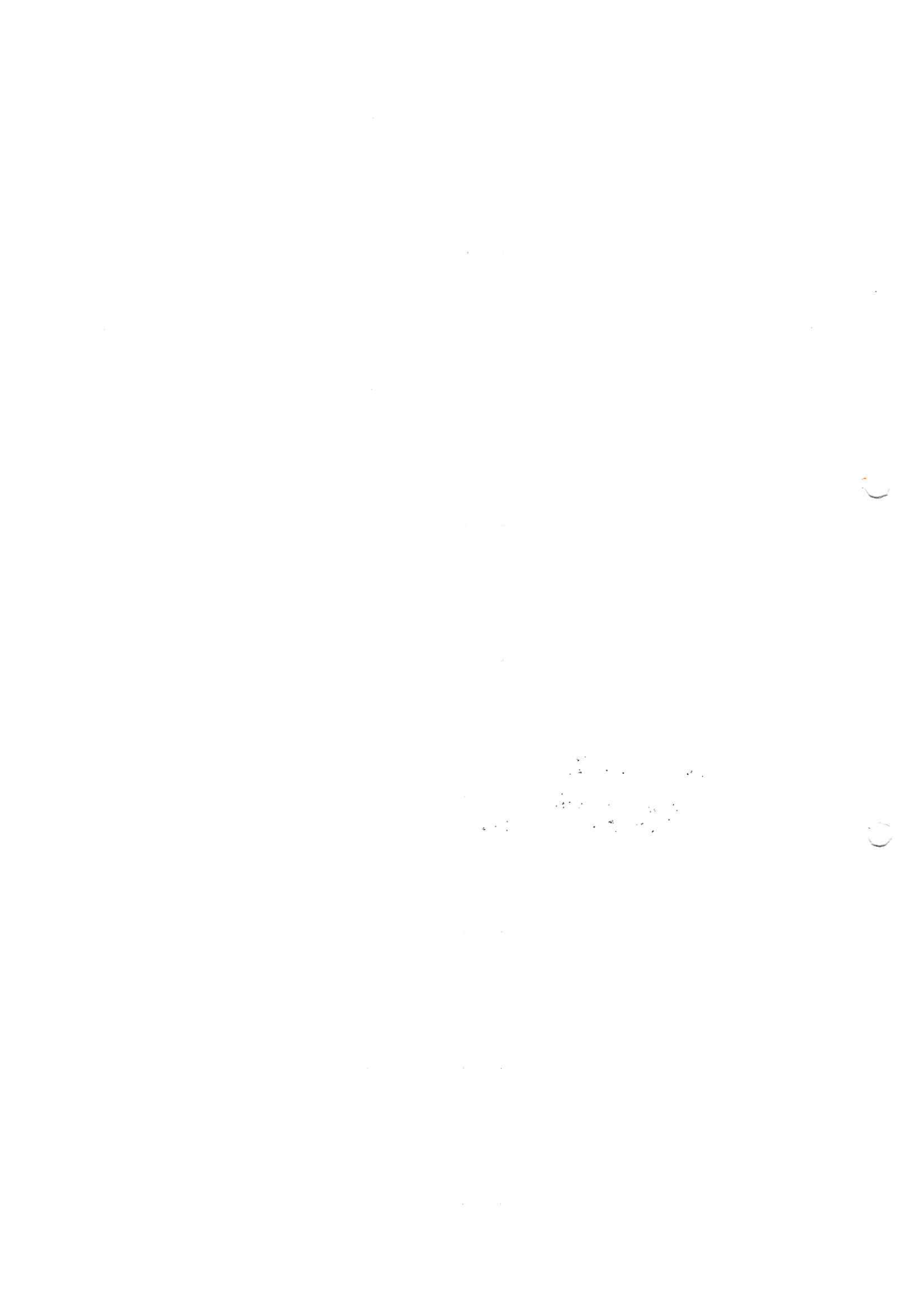
**LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI**

**LICITANTE VENCEDOR**  
GISELENE SCOLARO PORTELLA  
CASTELHANO: 64822303934  
**GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO**  
Representante Legal.

ASSINATURA DE GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO: 64822303934  
DIR. G-RE. C-05/04/2018, OU -Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU -RFB e CPF AT, OU -EM BRANCO, OU -BASTINHOVITE, GISELENE SCOLARO PORTELLA CASTELHANO: 64822303934  
(ação) (1) ou o autor de um documento  
Localizado em: 2020-12-21 08:53:51  
RFB - Receita Federal do Brasil

Testemunhas:

1ª Ana Cláudia 2ª \_\_\_\_\_  
NOME: Ana Cláudia NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 017.903.661-32 CPF: \_\_\_\_\_



## PROPOSTA DE PREÇOS

Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2020

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de ferramentas, maletas e instrumentários técnicos para utilização dos laboratórios de engenharia de TV e Rádio da EBC, adotado pelo Sistema de Registro de Preços.

**DATA DE ABERTURA:** 25/11/2020.

**HORARIO:** 9h30 min., (horário de Brasília).

Item	Descrição	Marca, Modelo, NCM, Referência e Origem	U/F	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
12	FERRO DE SOLDA 110 V, FERRO DE SOLDA COM POTÊNCIA DE 50 W, COM TENSÃO DE TRABALHO DE 110 VOLTS, TEMPERATURA MÁXIMA DE 510°C, COM CONJUNTO DE RESISTÊNCIA E TUBO METÁLICO SUBSTITUÍVEL, PONTA TRATADA COM FERRO E ALUMÍNIO.	WORKER / 50 W / 8207.50.19	UN	98	R\$ 35,54	R\$ 3.482,92
79	VENTOSA DUPLA EM PLÁSTICO, COM CORPO INJETADO EM ABS, COM SISTEMA DE SUÇÃO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG.	WORKER / DUPLA / 8205.70.00	UN	12	R\$ 58,00	R\$ 696,00
84	LUPA DE BANCADA COM ILUMINAÇÃO LED, LUPA DE BANCADA, PARA USO PROFISSIONAL, COM NO MÍNIMO, 6W DE POTÊNCIA, AUMENTO DE 5X, BRAÇO EXTENDIDO DE ~1M, POSSUIR BRAÇO ARTICULADO PARA FIXAÇÃO EM BANCADA.	LORBEN / BANCADA / 8715.00.00	UN	12	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00

O Valor Total Global proposto é de R\$ 9.458,92 (Nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

EBC - PREGÃO 18/DEZ/2020 - 11:21 1/2





**OBSERVAÇÕES:**

1) A Contratada **deverá** detalhar as características técnicas, o valor unitário e o valor total dos **materiais** e dos acessórios que integram os itens ofertados;

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA
Validade da proposta: 90 (noventa)
Prazo de Entrega: 30 (trinta)
Prazo de Garantia: 12 (doze) meses

DADOS BANCÁRIOS
Banco: Inter Banco (077)
Agência: 0001-9
Conta-corrente: 4302330-4

**Das Declarações e demais documentos:**

- a) Declaração expressa de estarem incluídos todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, embalagem, garantia e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, no cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, com a entrega dos materiais ofertados na localidade descrita no **item G** deste Termo de Referência.
- b) Em caso de produto de procedência estrangeira, declaração expressa de que está ciente de que o pagamento somente será efetuado se a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.
- c) Declaração expressa de que os materiais propostos **são novos e de primeiro uso**, são fabricados em série, não serão produzidos com características exclusivas, materiais diferenciados ou adaptações feitas para adequação a este Termo de Referência, garantindo assim a reposição de peças compatíveis;
- d) Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e qualquer material que durante o período de garantia venha a apresentar defeito;



- e) Declaração de que só substituirá materiais, por produtos **novos e originais, de primeiro uso**, e que não sejam oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem, decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e que não sejam recomendados pelo fabricante;
- f) Declaração de que durante o período de garantia, as despesas com a substituição de materiais rejeitados, de componentes ou de material como um todo e o transporte para o atendimento das condições previstas Termo de Referência, com retirada nas instalações da EBC, correrão por conta da Contratada, não cabendo à **EBC** quaisquer ônus adicionais;
- g) Declaração de que tem conhecimento de que as solicitações ocorrerão sob demanda, em quantidades distintas, podendo inclusive ser somente uma unidade por vez, conforme as necessidades da EBC, não havendo o compromisso de demandar a quantidade total estimada ou sequer parte dessa.
- h) Declaração de que conhece a legislação de regência do objeto a ser licitado e que o mesmo será executado e fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- i) Declaração de que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas será devido, caso sua proposta não seja aceita pela EBC, seja qual for o motivo.
- j) Declaração de que concorda, expressa e integralmente, com os termos e condições de contratação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Brasil de Comunicação SA – **EBC** e da Lei nº 13.303/2016, disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://www.ebc.com.br/sites/\\_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf](https://www.ebc.com.br/sites/_institucional/files/atoms/files/reglicebc.pdf).
- k) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- l) Declaração de que está legalmente estabelecido e que exploramos ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos.
- m) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, de 1998.

DADOS DO LICITANTE
Razão Social: Lumen Comércio e Serviços de Motores Elétricos Eireli
CNPJ (MF): 34.777.255/0001-87
Endereço: Rua Francisco Nunes, 549, Rebouças
Telefone / Fax: (41) 3015-5696
E-mail: <a href="mailto:lumen@lumencsm.com.br">lumen@lumencsm.com.br</a>
Cidade: Curitiba / PR
CEP: 80.215-000



DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome: Gislene Scolaro Portella Castelhana
Cargo / Função: Administradora
Profissão: Administradora
CPF / MF nº: 648.223.039-34
RG nº: 3.347.289-7 Expedido por: SSP/PR
Natural de: Curitiba
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Luigi Romano, 112, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81.540-240
Telefone / Fax: (41) 3015-5696
E-mail: comercial@lumencsm.com.br

Curitiba, 08 de dezembro de 2020.

**GISLENE  
SCOLARO  
PORTELLA  
CASTELHANO**  
:64822303934

Digitally signed by GISLENE SCOLARO  
PORTELLA CASTELHANO:  
64822303934  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=15400783000178,  
CN=GISLENE SCOLARO PORTELLA  
CASTELHANO;64822303934  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2020-12-08 15:02:04  
Foxit Reader Version: 9.7.0

Gislene Castelhana – Administradora  
CPF 648.223.039-34 / RG 3.347.289-7 SSP/PR

**34.777.255/0001-87**  
LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇO  
DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI  
Rua Francisco Nunes, 549/557  
Rebouças - CEP: 80215-000  
CURITIBA - PR

